

LEGENDA

BASE CARTOGRÁFICA

- Limite administrativo do concelho de Guimarães - CAOP 2024
- Limite administrativo dos concelhos envolventes - CAOP 2024
- Base planimétrica
- Vias
- Edifícios
- Outras construções
- Curvas de nível mestra
- Curvas de nível secundária
- Linhas e cursos de água

SOLO URBANO

- Perímetros Urbanos
- INFRAESTRUTURAS EXISTENTES**
- Rede de Abastecimento de Água
- Rede de Saneamento
- INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS PREVISTAS**
- Nivel 1
- Nivel 2
- Nivel 3
- Traçado BRT

ÁREAS SUJEITAS A PROGRAMAÇÃO

- Áreas Urbanas Não Infraestruturadas (AUNI)**
- Infraestruturas em falta:**
- Rede de abastecimento de água
- Rede de saneamento
- Rede de abastecimento de água e rede de saneamento
- Obras em curso da Vimãgua - POSEUR
- Áreas de Colimação Urbana (ACU)**
- Prazo de execução: 4 anos.
- Espaço Verde de Enquadramento (EVE) - artigo 106.º do Regulamento
- Espaço Verde de Utilização Coletiva (EVUC)

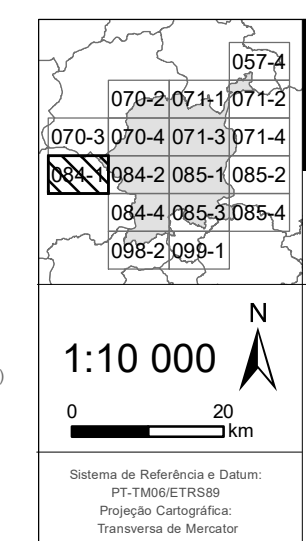
Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)

- UOPG em Solo Rústico
- UOPG
- Espaços urbanos com programação sujeitos a caducidade de classificação
- Prazo de execução: 4 anos, prorrogável por mais 2 anos para efeitos de conclusão das obras de urbanização.
- A não concretização destes espaços determina a caducidade total ou parcial da respetiva classificação como solo urbano, relativamente às áreas que, nesse data, não cumpram os critérios legalmente exigidos para a sua classificação (n.º 7 do artigo 106.º do Regulamento).
- A verificação da caducidade da classificação como solo urbano tem como efeito a reclassificação das áreas em causa como solo rústico, através da sua integração nas categorias ou subcategorias de solo que com elas contemplem em mais extensão (n.º 8 do artigo 106.º do Regulamento).
- Espaços cuja alteração da classificação para solo urbano está pendente de assinatura de contrato de planeamento até ao final da discussão pública
- Solo a Reclassificar

PROPOSTAS QUE CONSTITUEM RESERVA DE SOLOS

- Período de vigência: 8 anos.
- Fim do período de vigência, e atribuída a qualificação correspondente às seguintes categorias/subcategorias de solo (n.º 9 do artigo 106.º do Regulamento):
- Categorias e subcategorias de reversão**
- Solo Urbano**
- Espaços Centrais
- Espaços Habitacionais
- Espaços Verdes de Enquadramento
- Espaços de Atividades Económicas
- Solo Rústico**
- Áreas de Edificação Dispersa
- Espaços Agrícolas de Produção
- Espaços Mistos de Uso Silvícola e Agrícola

IDENTIFICAÇÃO DA CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA
 Entidade Proprietária: Câmara Municipal de Guimarães
 Entidade Produtora: Município, S.A.
 Data e Número de Homologação: 06-08-2010, n.º 482
 Entidade Responsável pela Homologação: Direção Geral do Território (DGT)
 Série Cartográfica Nacional: 1:10 000
 Sistema de Referência e Datum: PT-TM06/ETRS89
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
 Exatidão Posicional Planimétrica: e.m.q. ≤ 1,50 m
 Exatidão Posicional Altimétrica: e.m.q. ≤ 1,70 m
 Exatidão Temática: 50%
 Precisão Posicional Nominal de Saída Gráfica: 2,42



MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

2ª Revisão do Plano Diretor Municipal

PLANTA DE ORDENAMENTO
 Programação e Execução



VOL. I
 DESIGNADO FOLHA
P - 2.2 084-1
 MAIO DE 2025